PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 81/2017

Belo Jardim, 26 de dezembro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
Gilvandro Estrela de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Belo Jardim – PE

Assunto – Envio da Lei Nº 3.193 de 04 de dezembro de 2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, cumprimos o dever de enviar a V. Exa., para conhecimento dessa Colenda Casa cópia da **Lei nº 3.193/2017**, que tem como ***Ementa: "Altera a nomenclatura da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, instituída pela Lei Municipal Nº 3162/2017."***

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Segue em anexo cópia do seguinte documento:

- Lei nº 3.193/2017.

Atenciosamente,

Francisco Hélio de Melo Santos
Prefeito

Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

LEI Nº 3.193, de 04 de dezembro de 2017.

Altera a nomenclatura da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, instituída pela Lei Municipal Nº 3162/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, instituída pela Lei Municipal Nº 3162/2017, datada de 13 de janeiro de 2017, e suas alterações, que passa a denominar-se **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 04 de dezembro de 2017.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -